Lei Municipal nº 1.855/2023 **De 12 de abril de 2023.**

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
Unidade orçamentária: 002 - Fundo Municipal da Saúde	
Função: 0010 – Saúde	
Subfunção: 0305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 3010 – Atenção básica a saúde	
Ação: 1057 - Ações na atenção primária a saúde para enfrentamento das arboviroses	
33390300000000000000 *06214190 - Material de consumo	5.000,00
33390390000000000000 *06214190 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
Total do crédito especial	**10.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, o recurso do repasse financeiro fundo a fundo do Estado do projeto Redes SAUD/LINHAS CUIDADO vínculo 4190, conforme Resolução CIB/RS 40/2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 12 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se
Em 12/04/2023
Cássio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal